



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 14 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 11459/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 54/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Trenzinho Da Alegria no município de Boa Esperança, Espírito Santo, estabelecendo medidas de segurança, sugerindo repertório musical adequado ao público infantil e estabelecendo requisitos para obtenção da licença de funcionamento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir proposição no Expediente para leitura

Ação realizada: Proposição incluída

Descrição:

Considerando os termos do Parecer de Admissibilidade exarado nos autos do Projeto de Lei nº 54/2025, recebo a referida proposição, por preencher os requisitos de admissibilidade, e determino sua inclusão no Expediente para leitura, conforme previsto no art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Próxima Fase: Leitura no Expediente

Joseth do Livramento Areia
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Joseth do Livramento Areia** em **14/10/2025 16:39**

Checksum: **0BA31C20860D37D252B69FEE7C6B011C26477C2341E23978F77BEF97A2D9409F**

